



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 556/2024

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

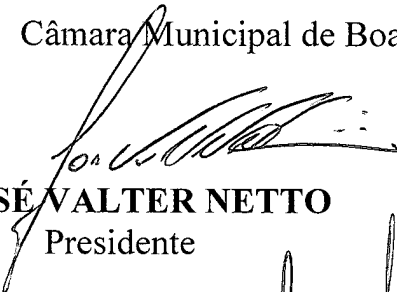
Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se “**Rua Maria Pia de Melo Vilela**”, a via pública urbana antes denominada “**RUA PROJETADA 1**”, no Loteamento “**RESIDENCIAL MORADA DO LAGO**”.

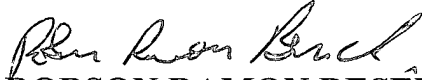
Parágrafo único – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a “**Rua PEROBA**”, e intercessão com a “**Rua Projetada 03**”, até a confluência com a Avenida Projetada, no mesmo Loteamento, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi), e ao Departamento Municipal de Análise de Trânsito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 7 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário

RECEIVED

LAO DE LERIN

LAO DE LERIN

LAO DE LERIN

LAO DE LERIN